



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

001

MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de janeiro de 2022.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de material de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender as secretarias municipais do Município de Laranjeiras do Sul.

Tendo em vista a necessidade de confecção de material de divulgação, serigrafia entre outros, utilizados na divulgação dos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços se justifica visando atender os objetivos e demandas das mesmas.

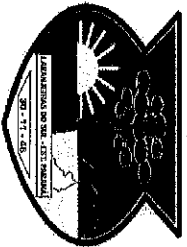
Para estimar os valores, foi realizado por este departamento a cotação de preço junto a empresas distintas do ramo, as empresas que forneceram orçamento foram:

- VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 13.747.593/0001-04
- P.H SIEKA E CIA LTDA – ME CNPJ: 17.730.141/0001-62
- LUIZ FERNANDO MAZUCCO CNPJ: 39.322.109/0001-80

MAPA DOS ORÇAMENTOS/QUANTIDADES.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QNT	UN	MEGA PLOTAGENS	ARTE IMPRESSÃO	VALMIR LETREIROS	VALOR MÉDIA	Preço máximo total
1	23693	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	500	UN	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 57,67	R\$ 28.833,33

Deoclécio



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

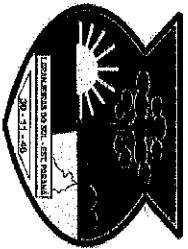
002

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

2	23694	BANNER EM LONA FOSC A COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450	M²	R\$ 85,00	R\$ 78,00	R\$ 75,00	R\$ 79,33	R\$ 35.700,00
3	23695	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350	M²	R\$ 75,00	R\$ 78,00	R\$ 80,00	R\$ 77,67	R\$ 27.183,33
4	23696	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	400	M²	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 54,33	R\$ 21.733,33
5	23697	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (ORACAL, ARLON, 3M), NAS CORES (GREEN, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, GREY E YELLOW) COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	300	M²	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
6	23698	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 60 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450	M²	R\$ 125,00	R\$ 105,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 51.750,00
7		ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250		R\$ 68,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 63,67	R\$ 15.916,67

Luciano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

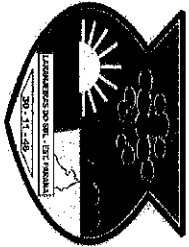
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

303

8	23699	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL. ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250	M²	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 106,67	R\$ 26.666,67
9	23700	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200	M²	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 78,33	R\$ 15.666,67
10	23701	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450	M²	R\$ 85,00	R\$ 68,00	R\$ 72,00	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
11	23702	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO. LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200	UN	R\$ 390,00	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 376,67	R\$ 75.333,33
	23703	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350	M²	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
13	23704	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18, DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350	M²	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 356,67	R\$ 124.833,33

Severina



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

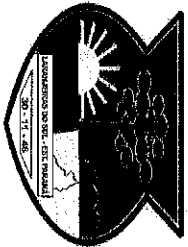
304

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

14	23705	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250	M²	R\$ 115,00	R\$ 135,00	R\$ 138,50	R\$ 129,50	R\$ 32.375,00
15	23706	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150	M²	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 155,00	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
16	23707	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100	M²	R\$ 320,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 276,67	R\$ 27.666,67
17	23708	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120	M²	R\$ 385,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 371,67	R\$ 44.600,00
18	23709	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100	M²	R\$ 490,00	R\$ 420,00	R\$ 470,00	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
19	23710	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADES BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250	M²	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 61.250,00

Assinado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

20	23711	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE)	7.000,00	UN	R\$ 2,30	R\$ 1,95	R\$ 2,10	R\$ 2,12	R\$ 14.816,67
21	23712	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15	UN	R\$ 750,00	R\$ 740,00	R\$ 720,00	R\$ 736,67	R\$ 11.050,00
22	23713	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO A, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15	UN	R\$ 1.090,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.120,00	R\$ 16.800,00
TOTAL									R\$ 792.175,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Solicitar ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 07 (sete) dias, a contar a data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 206

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA – INSTALAÇÃO:

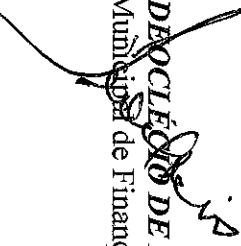
O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente,

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

207



Valmir
Laminados

(11) 3635-5773
(19) 39957-2788

Rua Nogueira do Rego, 173 - Centro
Lambari, SP - 13.500-000 - Fone: 340

- *ALUMINIO
- *SABOES
- *Cortinas de Vidros
- *Cristais
- *FANFAS
- *FERRAGENS
- *FOLHAS
- *Reforma Eletrodomésticos
- *Santitas
- *Superfície de Cimento

- *ALUMINIO
- *SABOES
- *Cortinas de Vidros
- *Cristais
- *FANFAS
- *FERRAGENS
- *FOLHAS
- *Reforma Eletrodomésticos
- *Santitas
- *Superfície de Cimento

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23693	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM. ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	500,00	ML	58,00	29.000,00
2	23694	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	75,00	33.750,00
3	23695	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES. PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	80,00	28.000,00
4	23696	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	400,00	M²	55,00	22.000,00
5	23697	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (ORACAL, ARLON, 3M), NAS CORES (GREEN, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, GREY E YELLOW) COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	300,00	M²	75,00	22.500,00
6	23698	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES. PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 60 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE	450,00	M²	115,00	51.750,00

Valmir

Velmar
Imagem

140 3635-5173
08987-2798

Atendimento ao Cliente 24h
Linha Direta de Serviço 0800-000000

- * ASSINILAS
- * Serviços
- * Instalação e Manutenção
- * Circuitos
- * Fiação
- * Instalação
- * Iluminação
- * Som
- * Segurança
- * Manutenção de Equipamentos

		COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
7		ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL. 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	63,00	15.750,00
7	23699	ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL. 1440 DPI 4X0 CORES. PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	105,00	26.250,00
8	23700	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL. 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M²	80,00	16.000,00
9	23701	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BANHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHOS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	72,00	32.400,00
10	23702	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL, OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	UN	390,00	78.000,00
11	23703	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	95,00	33.250,00
12	23704	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X3000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEREM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	350,00	122.500,00

10/00/17

Voltaire
Luzes e Som

40/ 3635-5773
40/ 99987-2758

Atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano

- Iluminação
- Som
- Cadeiras e Sofas
- Armários
- Fritadeiras
- Geladeiras
- Luminárias
- Placas
- Reservas Eletrônicas
- Entrega
- Manutenção de Danos

13	23705	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	138,50	34.625,00
14	23706	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M²	155,00	23.250,00
15	23707	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	260,00	26.000,00
16	23708	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M²	380,00	45.600,00
17	23709	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	470,00	47.000,00
18	23710	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	240,00	60.000,00
19	23711	ESTANDA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE)	7.000,00	UN	2,10	14.700,00
20	23712	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA	15,00	UN	720,00	10.800,00

Voltaire



Valmir
Lameira

3635-5773
9967-2758

Atendemos:
* Cantinas
* Centros de Trabalho
* Escolas
* Faltas
* Indústrias
* Lanchonetes
* Supermercados
* Supermercados
* Supermercados
* Supermercados

Rua 8 - Laranjeiras do Sul - 7743 - Fone: 3635-5773
Lameira: 9967-2758

		FIXAÇÃO.				
21	23713	PLACA EM AÇO INOX ESCOVAD A, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	1.150,00	17.250,00

LARANJEIRAS DO SUL, PR 11 DE JANEIRO DE 2022.

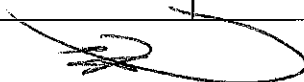
13.747.593/0001-04
VALMIR RODRIGUES DE
OLIVEIRA 91336651920
Rua 8 - Laranjeiras do Sul - 7743
Centro

4301-140 - Laranjeiras do Sul - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

LARANJEIRAS DO SUL, PR 05 DE JANEIRO DE 2022.

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23693	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	500,00	UN	55,00	27.500,00
2	23694	BANNER EM LONA FOSC A COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIESTER NA BASE SUPERIOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	78,00	35.100,00
3	23695	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	78,00	27.300,00
4	23696	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	400,00	M²	55,00	22.000,00



5	23697	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (ORACAL, ARLON, 3M), NAS CORES (GREEN, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, GREY E YELLOW) COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS PARA USO EXTERNO. ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	300,00	M²	80,00	24.000,00
6	23698	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 60 MESES PARA USO EXTERNO. ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	105,00	47.250,00
7		ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	60,00	15.000,00
8	23699	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	95,00	23.750,00
9	23700	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M²	75,00	15.000,00
10	23701	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHOS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	66,00	30.600,00
11	23702	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO. LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	UN	350,00	70.000,00
12	23703	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	80,00	28.000,00

13	23704	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	380,00	133.000,00
14	23705	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	135,00	33.750,00
15	23706	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M²	160,00	24.000,00
16	23707	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	250,00	25.000,00
17	23708	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M²	350,00	42.000,00
18	23709	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	420,00	42.0000,00
19	23710	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	250,00	62.500,00



Impressão digital

42.3635-5001 / 42.99825-2301

Rua Otaviano Amaral, 111 - sala 03 - Centro
CEP 85.301-360 - Laranjeiras do Sul - Paraná

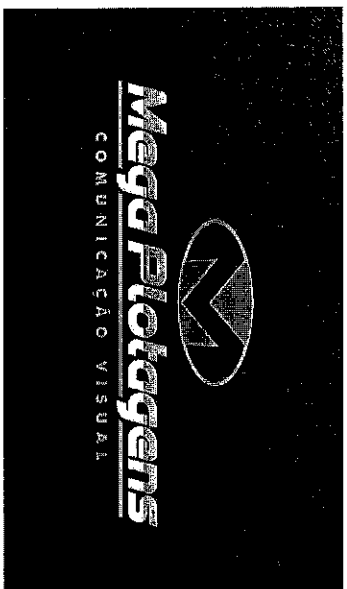
facebook/arteimpressao digital
instagram/arteimpressao digital
Email: artedigitalph@gmail.com

20	23711	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSO, OXFORD E PIQUE)	7.000,00	UN	1,95	13.650,00
21	23712	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICIPIO COLORIDO COM PARA FUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	740,00	11.100,00
22	23713	PLACA EM AÇO INOX ESCOVAD A MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICIPIO COLORIDO COM PARA FUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	15,00	UN	1.120,00	16.800,00

CNPJ 17.730.141/0001-62

P.M. SIEJKA & CIA LTDA - ME

RUA OTAVIANO AMARAL, N° 111 SALA 03 CENTRO
CEP: 85.301-360 LARANJEIRAS DO SUL - PR



À PREFEITURA MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Und.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23693	FAXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	500,00	UN	60,00	30.000,00
2	23694	BANNER EM LONA FOSC A COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500. COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	85,00	38.250,00
3	23695	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	75,00	26.250,00
4	23696	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	400,00	M²	53,00	21.200,00
5	23697	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (ORACAÇAL, ARLOM, 3M), NAS CORES (GREEN, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, GREY E YELLOW)	300,00	M²	85,00	25.500,00

20/09/23

		COM DURABILIDADE MINIMA DE 7 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
6	23698	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MINIMA DE 60 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	125,00	56.250,00
7		ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MINIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	68,00	17.000,00
8	23699	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MINIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	120,00	30.000,00
9	23700	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MINIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M²	80,00	16.000,00
10	23701	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MINIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	85,00	38.250,00
11	23702	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	UN	390,00	78.000,00
12	23703	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITARIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM	350,00	M²	95,00	33.250,00

		TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
13	23704	PAINEIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X500MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	340,00	119.000,00
14	23705	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	115,00	28.750,00
15	23706	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M²	180,00	27.000,00
16	23707	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	320,00	32.000,00
17	23708	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M²	385,00	46.200,00
18	23709	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE	100,00	M²	490,00	49.000,00

		ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
19	23710	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER, DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	245,00	61.250,00
20	23711	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE)	7.000,00	UN	2,30	16.100,00
21	23712	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	15,00	UN	750,00	11.250,00
22	23713	PLACA EM AÇO INOX ESCOVAD A, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	15,00	UN	1.090,00	16.350,00

LARANJEIRAS DO SUL, PR 07 DE JANEIRO DE 2022.

Luiz Fernando Mazuco

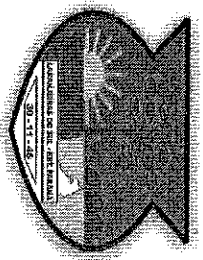
39.322.109/0001-80

LUIZ FERNANDO

MAZUCCO 08045881984

RUA VER. SILVINO A. PERACHI - 74
CRISTO REI

85.304-289 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

019

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

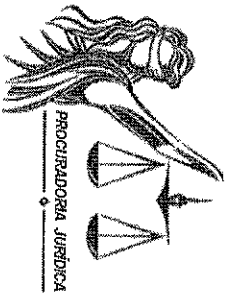
Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, encaminho para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DECLÉCIO DE NEZ

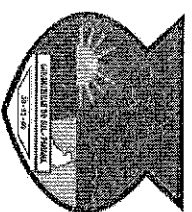


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



020

PARECER JURIDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

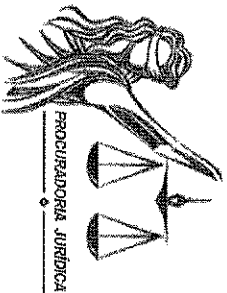
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

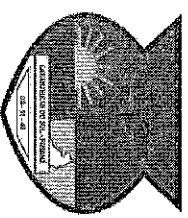


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



*parâmetros mínimos de desempenho e
qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

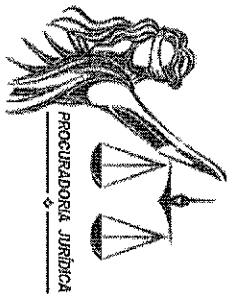
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda), e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Do mesmo modo, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI.

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI aptas a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial.

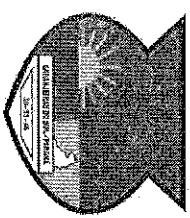


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: ~~16~~ 205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

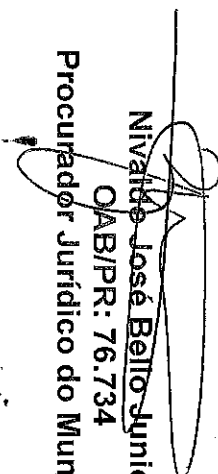


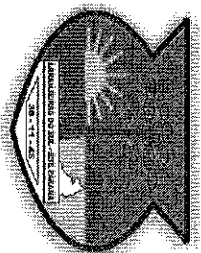
022

tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Belto Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

023

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS.

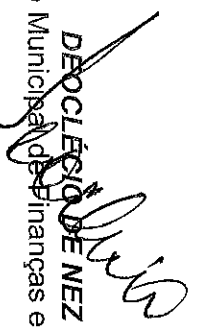
Prezados Senhores,

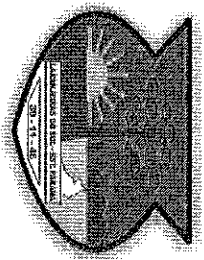
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos solicitados é de R\$ 792.201,95, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de Fornecimento de Material de Impressão. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

001

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

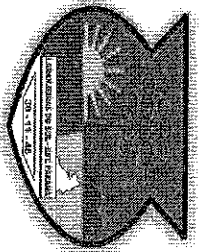
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de fevereiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de	Bloco de Custeio



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

225

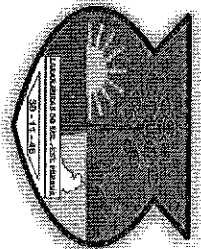
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Consumo	das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Assistência Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Assistência Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. e	Departamento de Agric. e	Atividades da Sec de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

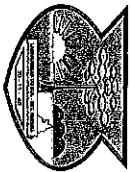
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

	Abastecimento e Meio Ambiente	Abastecimento			
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE MENEZ
CRC-PR de nº 033040/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS

DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

007

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 013/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
09/02/2022	001/2022	013/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **16(dezesseis)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de Fevereiro de 2022

João Luiz Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 26/2022

008



Laranjeiras
do Sul

51
52

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação **26** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/02/2022** Quantidade de Itens **23**

Solicitante **3684-6** Nome **DEOQUEO DE NEZ** Processo Gerado **0/2022** Número

Local **10** DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Órgão **07** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Forma de pagamento **07** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Descrição **CONFORME EDITAL** Tipo **Depósito bancário**

Entrega **Local** Preço **7** Dias

SEC DE FINANÇAS

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037351	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0, ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	UN	500,00	57,67	28.835,00
037352	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAUMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR, ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Nº	450,00	79,33	35.698,50
037353	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Nº	350,00	77,67	27.184,50
037354	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Nº	400,00	54,33	21.732,00
037355	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (ORACAL, ARLON, 3M, NAS CORES (GREEN, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, GREY E YELLOW) COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Nº	300,00	80,00	24.000,00
037356	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 60 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Nº	450,00	115,00	51.750,00
037357	ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	Nº	250,00	63,67	15.917,50
037358	ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA	Nº	250,00	106,67	26.667,50

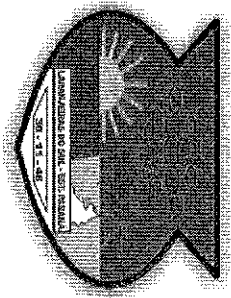


SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
037359	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PEÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	200,00	78,33	15.666,00
037360	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340g TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SÓLDA NAS EXTREMIDADES COM BANHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE LITOS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	450,00	75,00	33.750,00
037361	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	UN	200,00	376,67	75.334,00
037362	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	350,00	90,00	31.500,00
037363	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	265,00	356,67	94.517,55
037364	AMPLA CONCORRÊNCIA CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	250,00	129,50	32.375,00
037365	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	150,00	165,00	24.750,00
037366	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	100,00	276,67	27.667,00
037367	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	120,00	371,67	44.600,40
037368	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	100,00	450,00	45.000,00
037369	CHAPA DE ACRÍLICO 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	M²	250,00	245,00	61.250,00
037370	COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSO, ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSO.	UN	7.000,00	2,12	14.840,00



OXFORD E PIQUE)				
037371	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA , MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	UN	15,00	736,67
037372	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO/A, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	UN	15,00	1.120,00
037373	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X500MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	MP	85,00	356,67
COTA RESERVADA PARA ME/EP/MEI			TOTAL	792.201,96

TOTAL GERAL	792.201,96
-------------	------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

331

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136
<http://www.lds.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE OUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 04810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA**FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

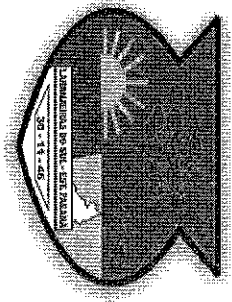
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

034

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
1
03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENVINHO DE RAMOS**
Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

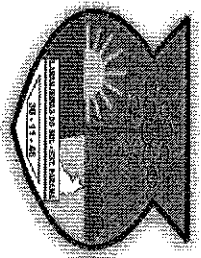
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI E ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

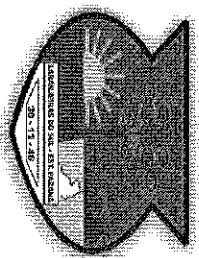
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

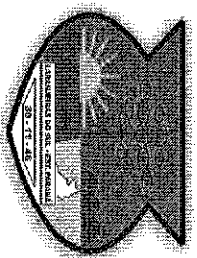
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

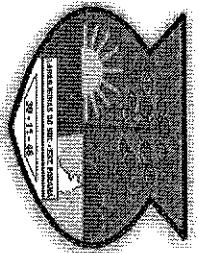
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Social					
	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00		000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00		000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00		1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo		Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inclso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00		1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inclso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00		493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00		493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00		494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00		494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00		103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo		5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00		103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00		104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo		25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00		104



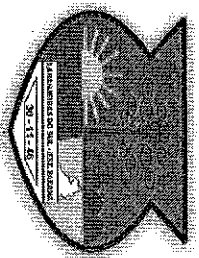
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Outros Serviços de Terceiros –	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fazenda			Pessoa Jurídica	
---------	--	--	-----------------	--

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, **exceto para o item 13 que é de livre concorrência.**

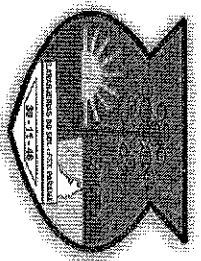
6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI, (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para o item 13 que é de livre concorrência.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indecifráveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2022

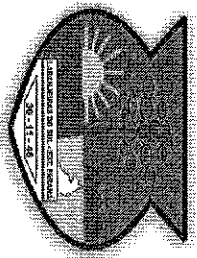
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / ME, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

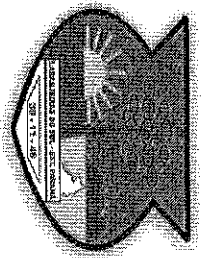
8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **07 (sete) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

242

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

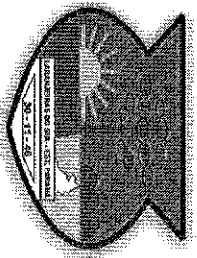
9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

043

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou conhecimento das normas do edital. Que não se encontra declarada inidônea. Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal. Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal. Que fornece aos seus funcionários e colaboradores EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

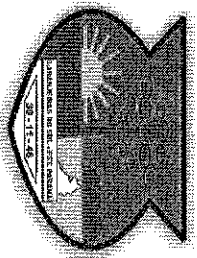
c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).**

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@s.pr.gov.br.

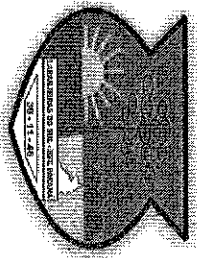
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gêrente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penas das cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

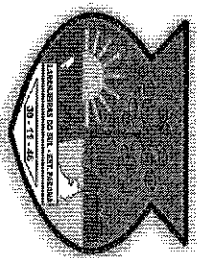
c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gêrente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.501-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

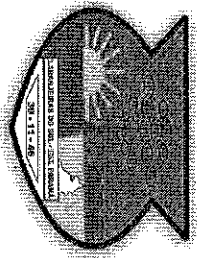
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITEMS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **07 (sete) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

047

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

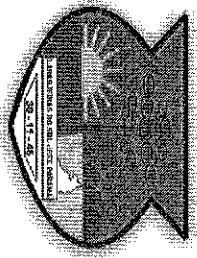
16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar 128/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item 16.11, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

048

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às propostas que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

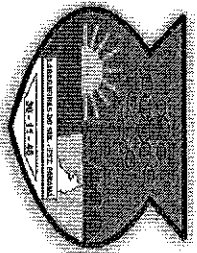
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as propostas classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

329

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último prego / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor prego, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido prego melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor prego e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do prego, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido prego melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao prego, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e prego, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

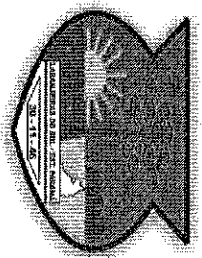
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

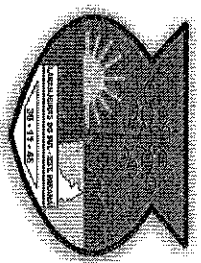
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

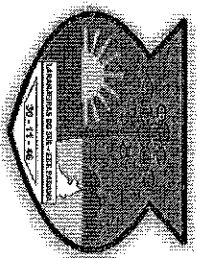
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

052

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) a(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

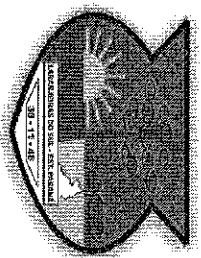
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

053

Estado do Paraná

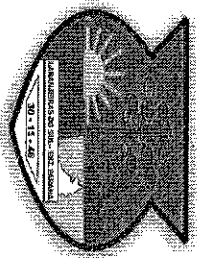
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.501-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Prego máximo	Prego máximo total
1	37351	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, LHOS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	500,00	UN	57,67	28.835,00
2	37352	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500. COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA. CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	79,33	35.698,50
3	37353	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO INTERNO. ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	77,67	27.184,50
4	37354	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO. ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	400,00	M²	54,33	21.732,00
5	37355	ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (ORACAL, ARIOM, 3M), NAS CORES (GREEN, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, GREY E YELLOW) COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS PARA USO EXTERNO. ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	300,00	M²	80,00	24.000,00
6	37356	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 60 MESES PARA USO EXTERNO. ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	115,00	51.750,00
7	37357	ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	63,67	15.917,50
8	37358	ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM	250,00	M²	106,67	26.667,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

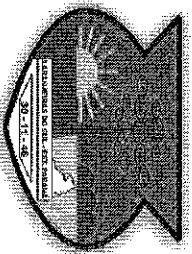
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
9	37359	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M²	78,33	15.666,00
10	37360	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE ILHÓS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	75,00	33.750,00
11	37361	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	UN	376,67	75.334,00
12	37362	CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	90,00	31.500,00
13	37363	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X500MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	265,00	M²	356,67	94.517,55
14	37364	AMPLA CONCORRÊNCIA CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	129,50	32.375,00
15	37365	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M²	165,00	24.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

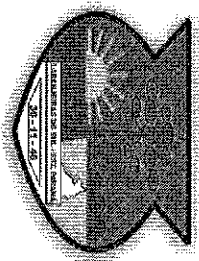
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

16	37366	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	276,67	27.667,00
17	37367	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M²	371,67	44.800,40
18	37368	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA, DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	460,00	46.000,00
19	37369	CHAPA DE ACRÍLICO, 100% VIRGEM COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER, DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	245,00	61.250,00
20	37370	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE)	7.000,00	UN	2,12	14.840,00
21	37371	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	15,00	UN	736,67	11.050,05
22	37372	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO A, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	15,00	UN	1.120,00	16.800,00
23	37373	PAINEIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X500MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18, DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	85,00	M²	356,67	30.316,95
TOTAL						792.201,95



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~ 2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **07 (sete) dias** após a solicitação, sendo que os materiais deverão ser entregues instalados.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

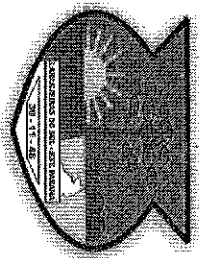
4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

357

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 792.201,95 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

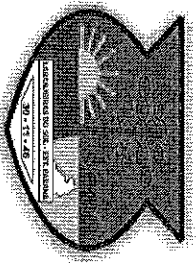
10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

058

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

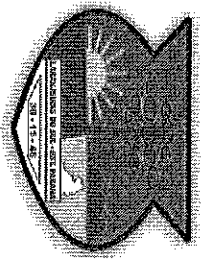
11.1.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

059

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(Indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

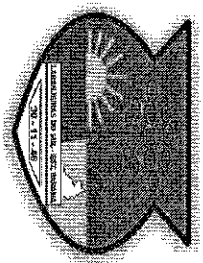
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

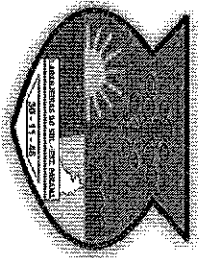
Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

361

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

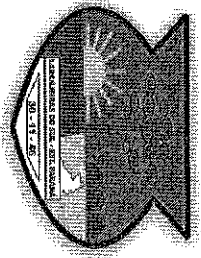
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de prego, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

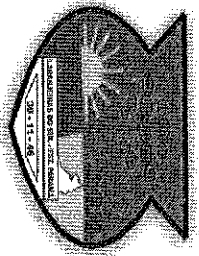
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalta, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 9º, da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almozarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XXX/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

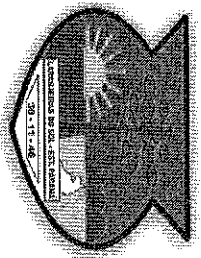
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.201-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 000/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 000/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (------).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

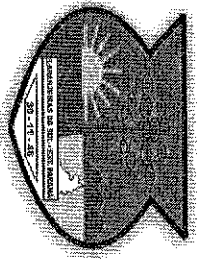
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

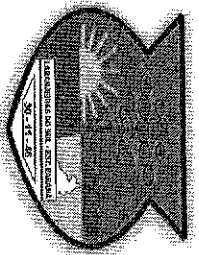
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

- 3.2.1.** Número da Ata;
- 3.2.2.** Objeto do Contrato;
- 3.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5.** Valor do contrato.
- 3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- 4.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

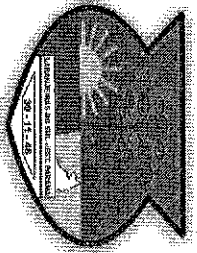
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

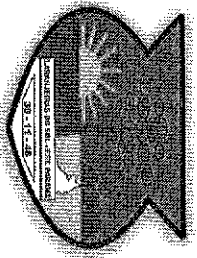
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	de Saúde 494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;

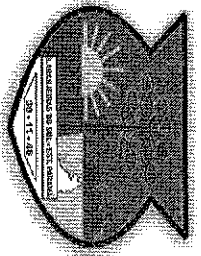
A descrição do produto na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/ME sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

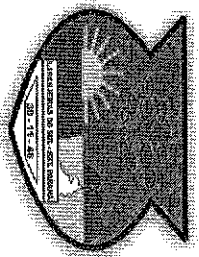
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

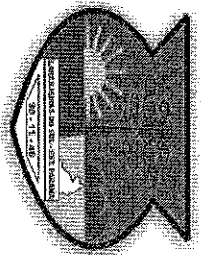
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

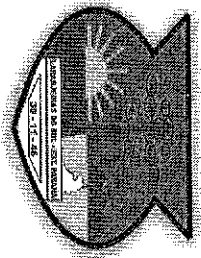
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

372

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

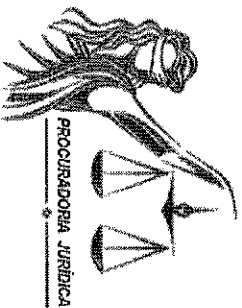
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de matérias de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando anteder todos os setores administrativos.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregoão presencial com vistas ao registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de matérias de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando anteder todos os setores administrativos.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

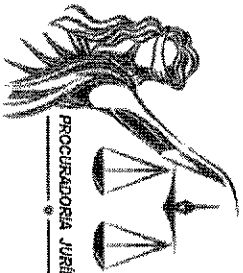
- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls. 01/06;
- b- Organismo da contratação e planilhas de preços, fls. 07/18;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. 19 e 23;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 24/26;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 27;
- f- Termo de referência, fl. 28/30;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 31/33;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 34;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 35/72;

Na sequência, o processo foi remeido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assisitr a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregoão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

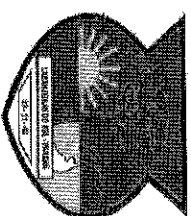


PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de matérias de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

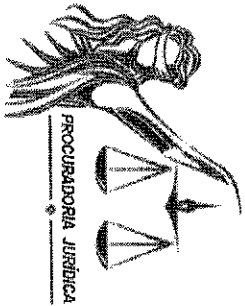
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

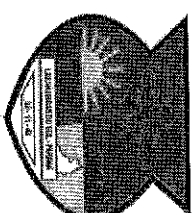
¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/06**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência ateto à contratação ora pretendida fls. **28/30**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

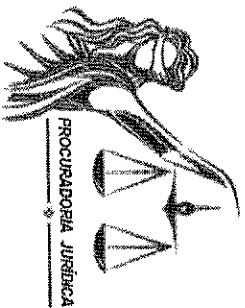
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Proseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **maior desconto por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

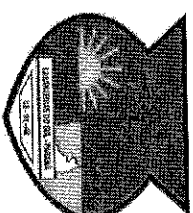
A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.sr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- A identificação do servidor responsável pela cotação;
- A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- Indicação dos valores dos serviços;
- Data de expedição dos argumentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

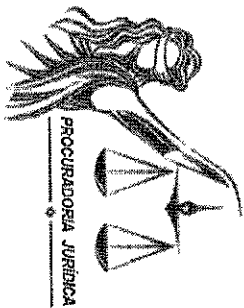
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **07/18**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

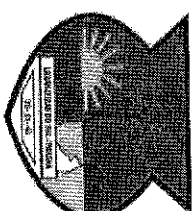
⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006, Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8138
<http://www.la.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 35/72.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

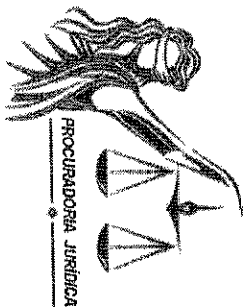
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 24/26.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



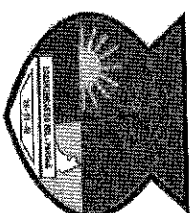
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluam o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **34**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **34**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **31/33**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **35/72**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº 47/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

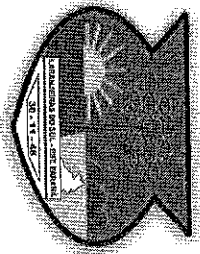
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Myriam Jose Bette Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

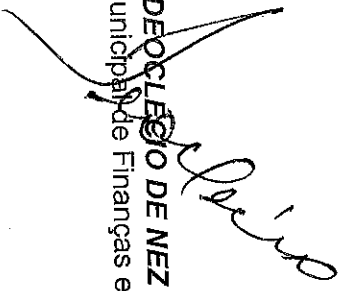
Data: 10 de fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

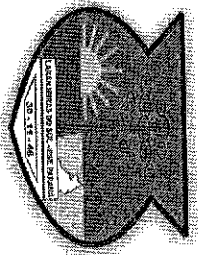
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 013/2022-PMLS.

Atenciosamente.


Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

080

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de fevereiro de 2022.

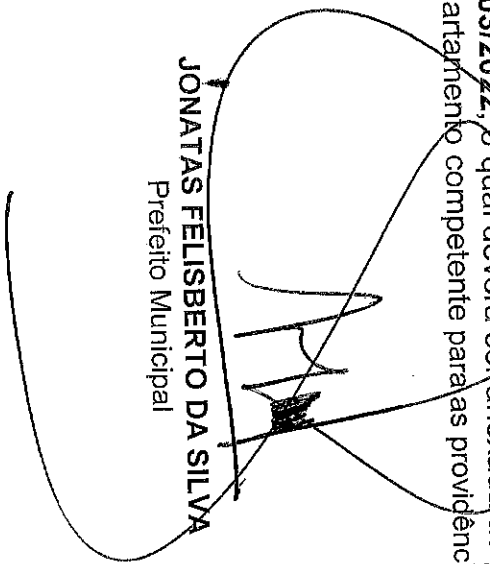
Ref. Autorização para licitar

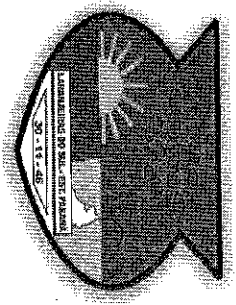
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 013/2022-PMLS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

081

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
Fone: (42) 3635-4110

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada ~~da~~ pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**

– **RENAN LANGER**

– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

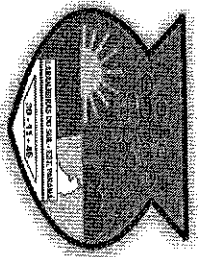
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1 Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Journal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI E ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2022.

HORÁRIO: 13-15 horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

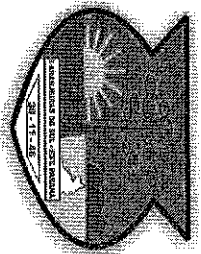
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º, da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

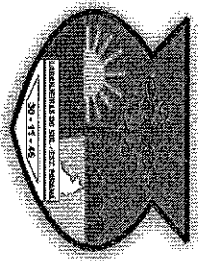
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



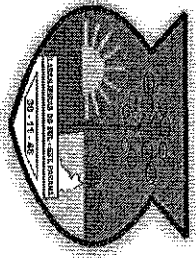
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Social	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	104



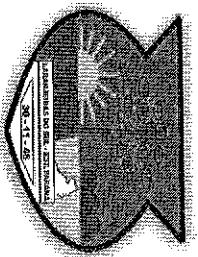
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empreendedor	Atividades da Sala do Empreendedor	Outros Serviços de Terceiros –	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fazenda			Pessoa Jurídica	
---------	--	--	-----------------	--

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, exceto para o item 13 que é de livre concorrência.

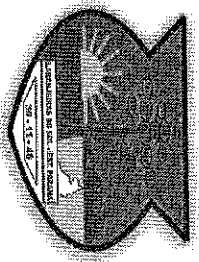
6.1.1. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquinguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

087

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI, (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para o item 13 que é de livre concorrência.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indecifráveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 013/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 013/2022

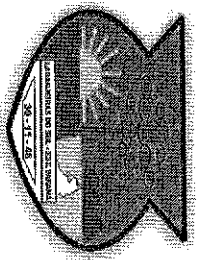
NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

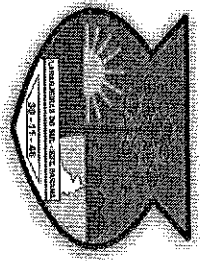
8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **07 (sete) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

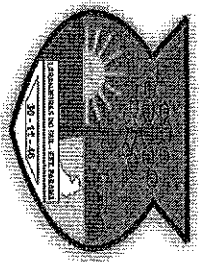
9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

030

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) **Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

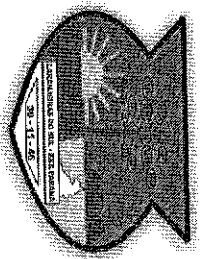
c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

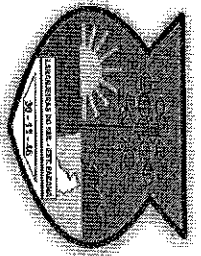
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

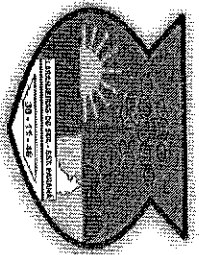
c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

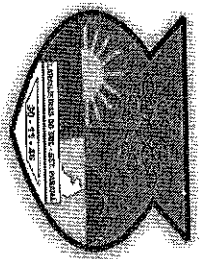
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **07 (sete) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

094

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

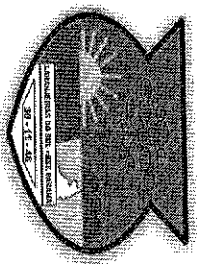
16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no Município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 0% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item 16.11, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

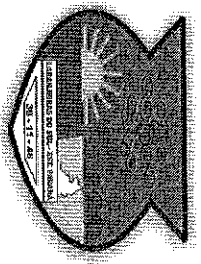
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

096

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

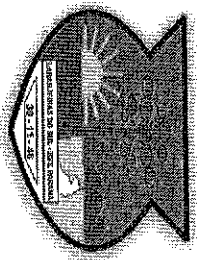
18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

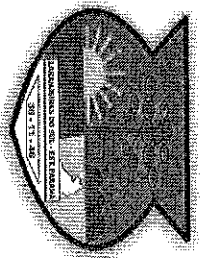
23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens, registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

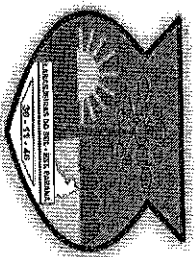
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de pregos implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

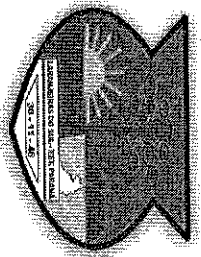
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

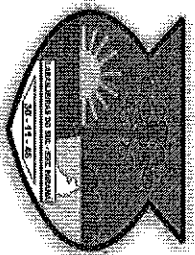
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37351	FAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURA 280 E TRAMA 1000X1000 COM ALTURA DE 75 COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COR 4X0. ACABAMENTOS EM SOLDA NAS EXTREMIDADES; CABOS DE MADEIRA COM DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES E AO CENTRO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	500,00	UN	57,67	28.835,00
2	37352	BANNER EM LONA FOSCA COM GRAMATURA 440 TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 COR. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES, CABOS DE MADEIRA DIÂMETROS MÍNIMO DE 18 MM, PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CABOS DE MADEIRA, CORDÃO EM POLIÉSTER NA BASE SUPERIOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	79,33	35.698,50
3	37353	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO INTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	77,67	27.184,50
4	37354	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	400,00	M²	54,33	21.732,00
5	37355	ADESIVO COLORIDO GALANDRADO (ORACAL, ARLON, 3M, NAS CORES (GREEN, COBALT BLUE, ORANGE, SKY BLUE, GREY E YELLOW) COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO COM RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	300,00	M²	80,00	24.000,00
6	37356	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, 4X0 CORES, PELÍCULAS COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 60 MESES PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO RECORTE ELETRÔNICO ESPECIAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	115,00	51.750,00
7	37357	ADESIVO JATEADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	63,67	15.917,50
8	37358	ADESIVO PERFORADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM	250,00	M²	106,67	26.667,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

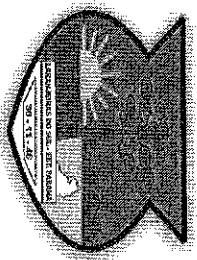
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		DURABILIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.				
9	37359	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI 4X0 CORES, PELÍCULA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 36 MESES PARA USO EXTERNO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	M²	78,33	15.666,00
10	37360	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G TRAMA 1000X1000 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 720 DPI 4X0 COR E COM DURABILIDADE MÍNIMA DE DOIS (2) ANOS. ACABAMENTO EM SOLDA NAS EXTREMIDADES COM BAINHA DE 4 CM E APLICAÇÃO DE LÍHOS A CADA 30CM. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	450,00	M²	75,00	33.750,00
11	37361	IMPRESSÃO DE CARTAZES COM IMPRESSÃO DIGITAL 720DPI, 4X0 CORES, PAPEL OUTDOOR DURABILIDADE DE 30 DIAS PARA USO EXTERNO, LAYOUT IMPRESSÃO 100% IMAGEM, TAMANHO 27M². INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	200,00	UN	376,67	75.334,00
12	37362	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE USO PUBLICITÁRIOS COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM TUBOS DE 20X30 MM PAREDE EM CHAPA 18, EXTREMIDADES E DIVISÓRIA DE REFORÇO A CADA 1M. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	350,00	M²	90,00	31.500,00
13	37363	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X5000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	265,00	M²	356,67	94.517,55
14	37364	AMPLA CONCORRÊNCIA CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	129,50	32.375,00
15	37365	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA COM ADESIVO 1440 DPI 4X0 COR E APLICADO EM SUA SUPERFÍCIE. DOBRAS E ACABAMENTOS DEVEEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	150,00	M²	165,00	24.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

102

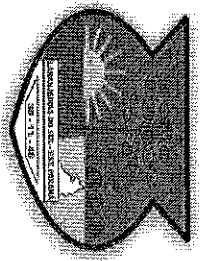
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

16	37366	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 10 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	276,67	27.667,00
17	37367	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 20 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	120,00	M²	371,67	44.600,40
18	37368	CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER COM PINTURA AUTOMOTIVA. DOBRAS, ACABAMENTOS E TIPOS DE CORTE DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	100,00	M²	460,00	46.000,00
19	37369	CHAPA DE ACRILICO, 100% VIRGEN COM 3 MM DE ESPESSURA NAS TONALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE E USINAGEM EM ROUTER CNC OU LASER. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORTES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	250,00	M²	245,00	61.250,00
20	37370	ESTAMPA EM SERIGRAFIA 4X0 COR PARA TECIDOS CLAROS E ESCUROS (ALGODÃO, POLIESTER, POLI VISCOSE, OXFORD E PIQUE)	7.000,00	UN	2,12	14.840,00
21	37371	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 26X39CM INFORMAÇÕES EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	15,00	UN	736,67	11.050,05
22	37372	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO A, MEDINDO 39X59CM INFORMAÇÕES GRAVADAS EM BAIXO RELEVO E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	15,00	UN	1.120,00	16.800,00
23	37373	PAINÉIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) CONFECCIONADOS COM CHAPAS 3 MM NAS DIMENSÕES DE 1250X3000MM E FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS 20X30 MM E PAREDE EM CHAPA 18. DOBRAS, ACABAMENTOS E CORES DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO APRESENTADO AO FORNECEDOR. INSTALAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO PRODUZIDO, EM LOCAIS INDICADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	85,00	M²	356,67	30.316,95
TOTAL						792.201,95



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

103

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **07 (sete) dias** após a solicitação, sendo que os materiais deverão ser entregues instalados.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

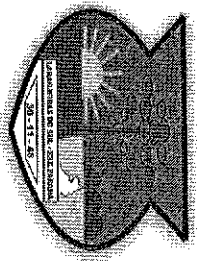
4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

104

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria o Departamento de Compras, através do Telefone (42) 3635-8100.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 792.201,95 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

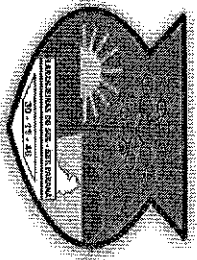
10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

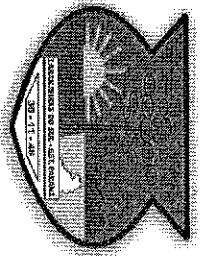
11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Preposto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

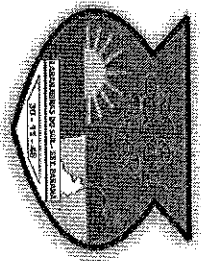
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

107

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

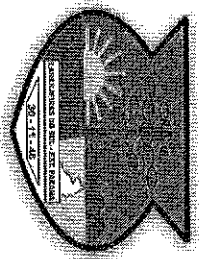
Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

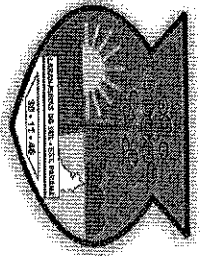
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE **HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE **HABILITAÇÃO** (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.501-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 013/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

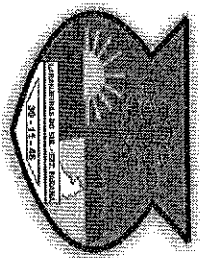
- Até a presente data ~~inexistem~~ fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarife ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	013/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

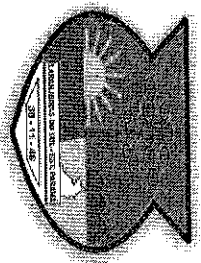
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não classificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

111

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 013/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX. XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$1.----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

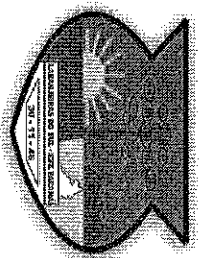
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Devidora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

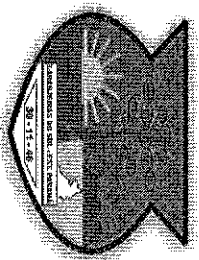
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

- 3.2.1.** Número da Ata;
- 3.2.2.** Objeto do Contrato;
- 3.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5.** Valor do contrato.
- 3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em **07 (sete)** dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- 4.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

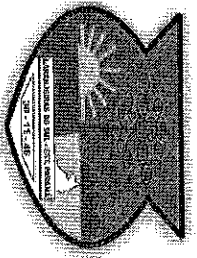
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividade do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

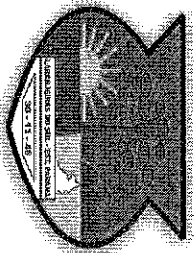
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica					de Saúde
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades da Sec de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0200.2210	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Tributário	Atividades de Fiscalização e orientação Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	002	04.122.0200.2215	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empregador	Atividades da Sala do Empregador	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	082	04.122.0200.2215	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Sala do Empregador	Atividades da Sala do Empregador	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;

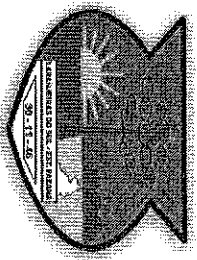
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G.º sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

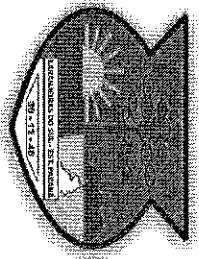
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

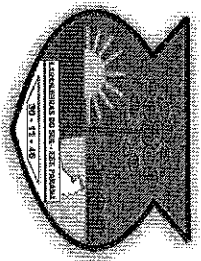
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
(Lei Federal n. 12.846/13)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

118

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

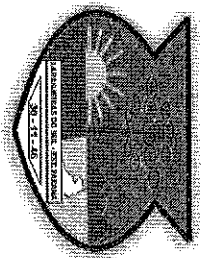
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

119

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, com itens exclusivos para me/pp/mel e item de livre concorrência.

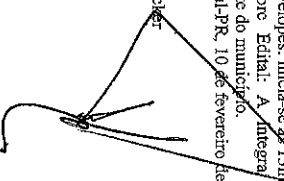
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h/5min do dia 07/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 83.301-410
CPF nº 76.203.970/0001-95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO
At. 1 - Pela presente a Comissão do Conselho Municipal de Laranjeiras do Sul, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, resolveu declarar que o Sr. **JOSEF CARLOS BUCKER**, nascido em 15/05/1965, inscrito no CPF nº 027.072.702-22, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, possui o direito de voto no pleito eleitoral de 2022.

DECLARADO Nº 012/2022
Data: 15/02/2022

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 83.301-410
CPF nº 76.203.970/0001-95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO
At. 1 - Pela presente a Comissão do Conselho Municipal de Laranjeiras do Sul, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, resolveu declarar que o Sr. **JOSEF CARLOS BUCKER**, nascido em 15/05/1965, inscrito no CPF nº 027.072.702-22, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, possui o direito de voto no pleito eleitoral de 2022.

DECLARADO Nº 012/2022
Data: 15/02/2022

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 83.301-410
CPF nº 76.203.970/0001-95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO
At. 1 - Pela presente a Comissão do Conselho Municipal de Laranjeiras do Sul, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, resolveu declarar que o Sr. **JOSEF CARLOS BUCKER**, nascido em 15/05/1965, inscrito no CPF nº 027.072.702-22, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, possui o direito de voto no pleito eleitoral de 2022.

DECLARADO Nº 012/2022
Data: 15/02/2022

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 83.301-410
CPF nº 76.203.970/0001-95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO
At. 1 - Pela presente a Comissão do Conselho Municipal de Laranjeiras do Sul, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, resolveu declarar que o Sr. **JOSEF CARLOS BUCKER**, nascido em 15/05/1965, inscrito no CPF nº 027.072.702-22, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, possui o direito de voto no pleito eleitoral de 2022.

DECLARADO Nº 012/2022
Data: 15/02/2022

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

DECLARANTE
JOSEF CARLOS BUCKER
CPF nº 027.072.702-22
RG nº 1.234.567-8
Endereço: Rua Maria, 123 - Centro - 83.301-410 - Laranjeiras do Sul, PR

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de motoniveladora, conforme convênio nº 90/936/2020.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-bv/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator agrícola, conforme convênio sebo nº 578/2021.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-bv/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de carteira basculante e dois mangues de resfriamento conforme termo de convênio nº 353/2021-seab, exclusivo para mep/inei.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 07/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-bv/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, com itens exclusivos para mep/inei e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

13128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

Objeto: Aquisição de trator agrícola e plantadeira item exclusivo para mep/inei e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 07/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-bv/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de móveis sob medida para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 08/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

13134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (tróves), conforme convênio/mapa - plataforma + Brasil nº 891818/2019, com itens exclusivos para mep/inei e itens de ampla concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 09/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-bv/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal personalizados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 09/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

13140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator e carteiras agrícolas, conforme convênio nº 919998/2021.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 10/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-bv/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para automotivo para atender às necessidades de manutenção do município de Laranjeiras do Sul-PR, com itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 10/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

13144/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 90203122

Documento emitido em 15/02/2022 às 13:12:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11113 | 15/02/2022 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOE.

www.diariooficialparana.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - PMIS
Repetição

Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal, personalizados, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 09/03/2022.

O Pregoeiro informará que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP: 85.301-410.

Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PMIS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator agrícola e plantadeira, convênio nº 459/2021-seab, com item exclusivo para me/pp/mei e item de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PMIS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de motorveladora, conforme convênio nº 907936/2020.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PMIS
Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, com itens exclusivos para me/pp/mei e item de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 07/03/2022.

O Pregoeiro informará que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP: 85.301-410.

Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMIS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de carteira basculante e dois tanques de refestimento conforme termo de convênio nº 555/2021-seab, exclusivo para me/pp/mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 07/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de 6.582,00m² de pavimentação asfáltica no quado urbano do Município de Mangueirinha através de recursos referente ao Contrato de Repasse nº 91475/2021 firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha. DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2022 às 08h00min. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18 de fevereiro de 2022 às 08h00min. FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09 de março de 2022 às 08h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha-PR, 15 de fevereiro de 2022.

DORU NETTO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAIVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica - para a prestação de serviços de enfermeiro noturno, enfermeiro diurno, técnico de enfermagem noturno, técnico de enfermagem diurno e técnico em enfermagem PSF, em conformidade, com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mariaiva - PR. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Mariaiva Rua Santa Efigênia, 680 Mariaiva-PR. Recebimento e abertura das Propostas: a partir de 04 de março de 2022 às 08h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@mariaiva.pr.gov.br

Mariaiva-PR, 14 de fevereiro de 2022.

VICTOR CEISO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira nova, o km para uso nos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, conforme Convênio Paratoma+Brasil nº 90301/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Maripá/PR, em 03 de fevereiro de 2022. Horário de início da sessão: 08h30min, Local: Site www.comprasgov.mariapa.pr.gov.br. O edital poderá ser obtido através da página do Município de Maripá no internet: <https://mariapa.tre.com.br>, no link AUTOLICITANDIAMENTO. Consulta de Licitações, ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br, e informações pelo e-mail: compras@mariapa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3587-1252.

Maripá-PR, 15 de fevereiro de 2022.

ANTIA RUDIGER JORDAN

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-ULC. MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Maior percentual de desconto por item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível - óleo diesel S 10 e gasolina quando em viagem à Curitiba - PR, para atender às necessidades dos departamentos solicitantes, que seria realizada em 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Marmeleiro-PR, 14 de fevereiro de 2022.

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal localizada na Rua Baita n.º 660, Centro, a Nova Cantu/PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, para a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DA OBRA CAMINHÃO DE MARIA conforme o edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o TOMADA DE PREÇOS 02/2022 com abertura marcada para o dia 23 de fevereiro de 2022 às 09 horas, fica PROSROGADA para o dia 03 de março de 2022 às 09 horas, sendo que os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min do mesmo dia, no Protocolo Geral do Município.

Nova Cantu - PR, 14 de fevereiro de 2022.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE PROROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reparamento asfáltico em vias urbanas no município de Nova Esperança - PR, através de recursos do Ministério Desenvolvimento Regional. Programa Desenvolvimento Regional Territorial Urbano conforme convênio nº 1076280-03/2021.

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o TOMADA DE PREÇOS 02/2022 com abertura marcada para o dia 23 de fevereiro de 2022 às 09 horas, fica PROSROGADA para o dia 03 de março de 2022 às 09 horas, sendo que os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min do mesmo dia, no Protocolo Geral do Município.

Nova Esperança-PR, 14 de fevereiro de 2022.

MADACIR OLIVATTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA MODELO 2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHIA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 08h00min do dia 15/03/2022 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 08h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHIA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 08h00min do dia 17/03/2022 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 08h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin - PR, 14 de fevereiro de 2022.

JAMILI PECH

Prefeita

